



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 592/2023, de 30 de março de 2023.

**“REGULAMENTA
GRATIFICAÇÃO
PRODUTIVIDADE
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAGAMENTO
DE ESTIMULO
E DÁ OUTRAS
DE A**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – **GEOSMAR SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de ODONTÓLOGO DO PSF, matrícula funcional 1734, portador da cédula de identidade nº. MG-8.681.078 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 127.473.066-90, residente e domiciliado na Comunidade de Coqueiro, Zona rural, CEP 39.457-000, São João das Missões/MG.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor supra, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) de sua remuneração mensal, por estar desenvolvendo atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, conforme Ofício nº. 221/2023, do Secretário Municipal de Saúde que segue em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 30 dias do mês de março de 2023.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito do município de São João das Missões/MG